

PROCESSO Nº: 54647/2019

INTERESSADOS: DIVINO RODRIGUES DE SOUZA;

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

ASSUNTO: EXTRATO:- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor DIVINO RODRIGUES DE SOUZA, investigador de polícia, portador da matrícula funcional nº 24926 e inscrito no CPF sob o nº 2xx.8xx.7xx-49, RESOLVE: 1. Acolher as razões exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 456/SGACII/2022, e, com fulcro nos arts. 228 e 278, §3º da Lei complementar nº 407/2010, APLICAR a pena de DEMISSÃO ao servidor DIVINO RODRIGUES DE SOUZA, investigador de polícia, portador da matrícula funcional nº 24926 e inscrito no CPF sob o nº 2xx.8xx.7xx-49; 2. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: de76a433

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar